



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 03 / 92

APROVADO EM 07/12/92

POR UNANIMIDADE

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal para o quadriênio 93/96 fica, fixado em (5) vezes o valor correspondente ao Símbolo CC-1 do Quadro de Servidor Municipal.

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 (dois terços) dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito será igual a 50% (cinquenta por cento) da verba de representação atribuída ao Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro de 1992.

Carlos Birchês Sebrían
Presidente

Cilas Souza Moraes
1º Vice-Presidente

Sebastião Cândia de Oliveira

1º Secretário

